

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1 5 8 7

(21 DE NOVEMBRO DE 1.984)

Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINAN-
CEIRO DE 1.985.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento geral do Município de Caieiras para o exercício financeiro de 1.985, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta Lei, estima e fixa a despesa do Município em Cr\$ 9.100.000.000,00 (Nove bilhões e cem milhões de cruzeiros)

ARTIGO 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 1.194.500.000
Receita Patrimonial	Cr\$ 200.374.000
Transferências Correntes	Cr\$ 7.240.626.000
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 259.800.000
	Cr\$ 8.895.300.000

RECEITA DE CAPITAL

Alienação de Bens	Cr\$ 200.000
Transferências de Capital	Cr\$ 204.500.000
	Cr\$ 204.700.000
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 9.100.000.000

ARTIGO 3º - A despesa está fixada com o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÃO

Legislativa	Cr\$ 325.000.000
Administração e Planeja- mento	Cr\$ 2.636.204.000
Educação e Cultura	Cr\$ 971.106.000
Habitação e Urbanismo	Cr\$ 1.571.360.000

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

LEI Nº 1 5 8 7

Saúde e Saneamento	Cr\$ 183.850.000
Assistência e Previ dência	Cr\$ 866.880.000
Transporte	Cr\$ 545.600.000
Reserva de Contigen cia	Cr\$ 2.000.000.000

Cr\$ 9.100.000.000

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO

Cr\$ 9.100.000.000B - POR PROGRAMA

Processo Legislativo	Cr\$ 325.000.000
Administração	Cr\$ 2.508.604.000
Admin. Financeira	Cr\$ 458.800.000
Ensino de Primeiro Grau	Cr\$ 766.874.000
Educação Física e Desportos	Cr\$ 65.900.000
Assistência a Edu- candos	Cr\$ 18.000.000
Cultura	Cr\$ 30.732.000
Urbanismo	Cr\$ 1.008.310.000
Serviços de Utilida de Pública	Cr\$ 563.050.000
Saúde	Cr\$ 163.850.000
Saneamento	Cr\$ 20.000.000
Assistência	Cr\$ 545.160.000
Previdência	Cr\$ 197.000.000
Prog. de Form. Patrim.	
Serv. Públ.	Cr\$ 124.720.000
Transporte Rodoviário	Cr\$ 304.000.000
Reserva de Contigência	Cr\$ <u>2.000.000.000</u>

Cr\$ 9.100.000.000

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

LEI Nº 1 5 8 7

TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA

Cr\$ 9.100.000.000

C - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes Cr\$ 3.774.530.000

Despesas de Capital Cr\$ 5.325.470.000

Cr\$ 9.100.000.000

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Cr\$ 9.100.000.000

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- 1 - Nos termos do artigo 7, da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% - (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, obedecidas as normas do artigo 43 da mesma Lei.
- 2 - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de novembro de 1984.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.